MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.952/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à CÉLIA SOARES DOS SANTOS e VAVÁ SOARES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à Rua Antonio Vilhena nº 317, quadra 44, lote nº 18, à CÉLIA SOARES DOS SANTOS e VAVÁ SOARES DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo com quem de direito, pelo lado direito com Maria de Tal, ao Sul fazendo frente com amencionada Avenida, ao Norte fazendo fundos com quem de direito, medindo 10.00mt de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal